

Lei nº 301/63.

Eu, Lindante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas com transporte de alunos da zona rural e que estão cursando o 4º ano primário, no Grupo Escolar desta cidade;

§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente;

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 12 de Dezembro de 1963


PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 12 de Dezembro de 1963.


Ary Alberto de Souza